



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 SIT 27900
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/2015

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PARANAPANEMA**

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, CNPJ/MF n.º 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, 170, nesta cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Antônio Carlos Figueiredo Nardi**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.111.502-2 e do CPF n.º 061.827.348-41, residente e domiciliado nesta capital, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede à Travessa Goiânia, n.º 152 na cidade de Londrina, neste ato representada por seu Presidente **Silvio Antônio Damaceno**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.039.900-8-SSP/PR, e do CPF n.º 971.552.929-15, com base na Lei Estadual n.º 18.777/2016, Lei Estadual 15.608/07, na Resolução n.º 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa n.º 061/11 de 16/12/2011, ou outras que venham a substituí-las, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei n.º 8883, de 8 de junho de 1994, conforme processo n.º **13.802.544-6**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 090/2015, nos termos da sua Cláusula Sétima e alteração no plano de trabalho sem alteração no valor do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio original por mais 12(doze)meses, a contar de 29/12/2018 a 28/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto ao quantitativo dos equipamentos, sem alteração do valor do Convênio, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os art. 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

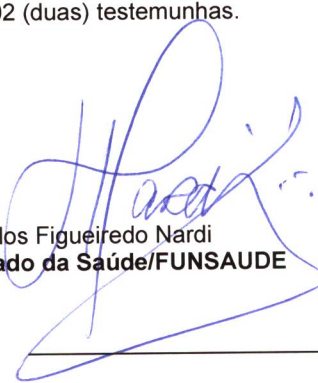
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE

Curitiba, de _____ de 2018.


Silvio Antônio Damaceno
Presidente

TESTEMUNHAS:

